

LEI Nº 743/ 14.

DE 22 DE 05 DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA SITUADO NA AVENIDA PREFEITO SIZENANDO JAYME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de “**ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA JOAQUIM PEIXOTO DE MORAIS E SÍLVIA MARIA DE ARRUDA MORAIS**” o logradouro público de Convivência situado na Avenida Prefeito Sizenando Jayme, Centro de Pirenópolis-GO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze. 22/ 05/ 2014.

NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal

WILLIAM DE ASSUNÇÃO
Secretário Assuntos Especiais de Governo